



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 17/2019/CM

SOLICITAÇÃO N° 107/2019/CM

PROCESSO N.º: 120/2019/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para operacionalização da TV Câmara Louveira, conforme descrito em edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/11/2019, entre 13h45min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 11/11/2019 às 14h00min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA: entre os dias 29/10/2019 até 08/11/2019 das 09 às 16 horas (mediante prévio agendamento, com Gisele Aparecida Floriano), através do telefone (19) 3878-9457.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luis Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/10/2019, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br.

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações, torna público que se realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Ato da Presidência nº 010/2012/CM e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 11/11/2019, das 13h45min até 14h00min.
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” logo após o credenciamento.
- c) Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

1- DO OBJETO

1.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para operacionalização da TV Câmara Louveira, conforme descrito em edital e seus anexos.

2- DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

2.1. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer à **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entre os dias 29/10 à 08/11/2019, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento, (falar com Gisele Aparecida Floriano), através do fone (19) 3878-9457 munida do **ANEXO VII – COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA**, para inspecionar o local, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, com a finalidade de conhecer todo o ambiente onde serão executados os serviços e inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, e para obtenção de todas as informações



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

necessárias à correta elaboração da proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

2.2. Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

2.3. A vistoria técnica é **facultativa**, e o licitante que não o fizer **está ciente de que não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições físicas, digitais ou tecnológicas da Câmara Municipal de Louveira.**

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A prestação de serviços terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob o nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros; nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.30.00 material de consumo e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos permanentes.

3.2. O valor global estimado para execução dos serviços é de R\$ 832.547,09 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

4- DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.** ANEXO I - Proposta de Preços;
- 4.2.** ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.4.** ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.5.** ANEXO V - Modelo de Credenciamento;
- 4.6.** ANEXO VI – Memorial Descritivo;
- 4.7.** ANEXO VII - Atestado de Visita Técnica;
- 4.8.** ANEXO VIII - Minuta do Contrato;
- 4.9.** ANEXO IX - Declaração de Não Parentesco.
- 4.10.** ANEXO X – Planilha de Preços de Materiais e Serviços.
- 4.11.** ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (deverá apresentar cópia por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial).

5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.

5.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar no momento do credenciamento a declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV).

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Da Participação:

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

7.1.1. As empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão participar do certame licitatório, devendo apresentar junto com seus documentos de habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Judiciário (Súmula nº 50 do TCE/SP).

7.2. Da Habilitação:

A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999;
- Qualificação Técnica.

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

7.2.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

7.2.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.1.d. os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

7.2.2.b. Comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal e estadual, relativos ao domicílio ou sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

7.2.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Tributos mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;

7.2.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais (**não inscritos e inscritos em Dívida Ativa**), expedida pelo órgão competente do Estado sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.c.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários (**não inscritos e inscritos em Dívida Ativa**), expedida pelo órgão competente do Município sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;

7.2.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;

7.2.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2.g.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.2.3. - Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento (**SÚMULA Nº 50 do TCESP** – caso positiva a certidão a licitante poderá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme o caso).

7.2.4. - Declaração: Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5. - Declaração: Declaração quanto à inexistência de parentesco com agentes públicos, conforme Anexo IX deste Edital.

7.2.6. - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou dele.

7.2.7. – Qualificação Técnica:

7.2.7.a. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em: no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e instalação de equipamentos similares aos constantes neste Edital, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, à luz do disposto no art. 30, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conjugado com as Súmulas n.ºs 24 e 30 do TCE/SP.

7.2.7.b. Comprovante de registro da licitante no CREA/entidade de classe pertinente.

7.2.7.c. Comprovante de registro do responsável técnico da licitante no CREA/entidade de classe pertinente.

7.2.7.d. Comprovante de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, através das vias estampadas na Súmula n.º 025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: contrato social ou ato constitutivo (se sócio); contrato de trabalho ou CTPS (se empregado); ou contrato de prestação de serviços (se autônomo).

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE N.º 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO I - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO N.º 17/2019/CM

EMPRESA _____”

“ENVELOPE N.º 2

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO N.º 17/2019/CM

EMPRESA _____.”

8.1.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.1.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS acompanhado do Anexo X - PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. Dos documentos de habilitação:

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

8.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.3.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, a seu critério, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da **LICITANTE**;

b. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d. Tiver preços **manifestamente inexequíveis**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e;

e. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação;

f. Tiver(em) valor(es) unitário de qualquer item ultrapassado o média orçada (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União);

g. Tiver valor total da proposta ultrapassado o valor total apurado pela Câmara Municipal de Louveira.

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

9.4.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.4.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.4.1. Se o pregoeiro verificar que a primeira colocada inabilitada estava participando com a finalidade de tumultuar/fraudar o processo, poderá este e sua equipe de apoio reiniciar a fase de lances, sem a participação da empresa inabilitada, tendo em vista o princípio da concorrência e a impossibilidade de adjudicação do objeto ao licitante inabilitado.

9.4.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.6. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, do vencedor.

9.4.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

9.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.5.2. - Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances para se manifestar neste sentido, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.4. O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediata e motivadamente interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias para apresentares razões recursais, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para razões de recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira, afixado no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax e/ou email.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicando a síntese do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site institucional da Câmara Municipal de Louveira.

11.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira e no quadro de avisos.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13.2. O Presidente da Casa, ouvindo as áreas pertinentes, decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1. O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO DE ENTREGA

15.1. Os itens deverão ser entregues, devidamente instalados, em até 40 (**quarenta**) dias, após a data da assinatura do contrato.

15.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria Geral da Edilidade.

16 - DO CONTRATO

16.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

16.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

16.3. O Contrato será fiscalizado pela Diretoria da TV Câmara com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto licitado.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 10 (dez) dias, após a execução e medição, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**.

17.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almoxarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)** atestada pelo fiscal que os serviços foram executados conforme o pactuado.

17.3. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

18 - DAS SANÇÕES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses em virtude do **suporte mensal** previsto, resguardado o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega e montagem dos equipamentos (cláusula editalícia 15.1.), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **edilidade** e se de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º e incisos).

19.2. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e desde que atendido o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420, fax (19) 3878-9422 ou pelo e-mail *compras@louveira.sp.leg.br*.

21 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

22 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Louveira, 24 de outubro de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para operacionalização da TV Câmara Louveira, conforme descrito em edital e seus anexos.

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ:	CEP:
FONE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Fornecimento e instalação de equipamentos para operacionalização da TV Câmara Louveira, conforme descrito em edital e seus anexos.	01	

ATENÇÃO:

A Planilha de Preço constante no **ANEXO X** deve ser preenchida e encaminhada juntamente com esta proposta de preço. O preço total da proposta do item deve ser igual ao preço total da Planilha de Preço, constante no **ANEXO X**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 8.2.6, DO EDITAL)

DECLARO que a proposta ofertada atende as especificações do objeto licitado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE
CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão nº 17/2019/CM** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela Câmara Municipal de Louveira, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 17/2019/CM.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 17/2019/CM**, realizado pela Câmara Municipal de Louveira – SP, bem como obter postergação de prazo para regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 17/2019/CM** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO

Lista de equipamentos e especificações técnicas

Objeto

Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação para a Captura, Processamento, Controle, Registro, Integração e geração de Conteúdo em Alta Definição.

CENTRAL DE OPERAÇÃO E CONTROLE...

02 – TV LED 50” 4K

Tecnologia LED;
Mínimo de 02 entradas HDMI;
Alimentação 100 a 240 volts;
Furação traseira para fixação em suporte;
Funções SMART;
Bordas pretas;
Controle remoto IR incluso com pilhas;
Cabo de alimentação elétrica;

01 – Central de comutação de vídeo digital

Deve suportar os formatos SD, HD e ultra HD;
Deve possuir monitoramento de vídeo integrado;
Teclas frontais para a seleção de vídeo e direcionamento;
Gabinete padrão rack 19”;
Um mínimo de 35 entradas de vídeo digitais SD-SDI, HD-SDI com resolução de 10 bits;
Taxas de vídeo DVB-ASI em 270Mb, 1,5G, 3G e 6G;
Deve possuir recurso de re-clocking SDI em todas as saídas SDI;
Deve possuir comutação automática entre vídeos de definição padrão e alta definição;
Deve possuir entrada de sincronização Tri-Sync ou Black Burst;
Deve possuir conexão ethernet;
Deve possuir comunicação serial RS-422;
Deve possuir suporte a multitaxa com detecção automática SDI SD, HD ou 6G;
Deve possuir recursos para atualização de software via porta USB;
Deve possuir um mínimo de 35 botões frontais para seleção de sinal de entrada ou saída;
Deve permitir a configuração do comutador via painel frontal e display ou via ethernet;
Deve possuir duas entradas de alimentação de energia elétrica de 90 a 240 volts;
Proteção contra queda de energia;
Deve possuir padrão de vídeo digital SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;
Deve possuir padrão de vídeo digital HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;
Deve possuir padrão de vídeo digital 2K em 2K DCI 23.98p, 2K DCI 24p, 2K DCI 25p, 2K DCI 23.98PsF, 2K DCI 24PsF, 2K DCI 25PsF;
Deve possuir padrão de vídeo digital Ultra HD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30;
Deve possuir padrão de vídeo digital 4K, 4K DCI 23.98p, 4K DCI 24p, 4K DCI 25p, 4K DCI 29.97p, 4K DCI 30p;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Deve possuir conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2082-1, SMPTE 2082-10, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601;

Deve possuir amostragem de vídeo SDI 4:2:2 e 4:4:4;

Deve possuir taxa de amostragem de áudio de 48Khz e 24 bits;

Deve possuir precisão de cor em SDI de 4:2:2 e 4:4:4 de 10 bits;

Deve possuir espaçamento de cor SDI YUV ou RGB;

Controle via software para Windows;

Atualização via software;

Deve possuir display LCD colorido de 5 polegadas;

01 – Console de operação e processamento digital full HD

Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido console de operação para o controle, processamento e a operação das imagens que serão captadas, processadas e transmitidas via internet;

Deve possuir especificações para produção ao vivo.

Deve possuir um mínimo de 08 entradas de vídeo independentes no padrão HD ou Ultra HD;

Deve possuir re-sincronização e conversores de taxa de quadro e formato em todas as entradas de vídeo;

Deve possuir mixer de áudio embarcado e equalizador paramétrico com um mínimo de seis bandas e simulador de estéreo;

Deve possuir os seguintes recursos mínimos no mixer de áudio:

Seleção On/OFF/AFV por canal;

Controle de ganho individual por canal;

Medidor de pico;

Compressor, Gate, Limitador e Equalizador paramétrico de seis bandas;

Ajuste de volume para fone;

Ajuste de volume programa individual;

Deve possuir duas entradas de áudio analógico no padrão XLR e uma entrada para microfones;

Deve possuir uma saída para fone de ouvido;

Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo SDI HD ou Ultra HD de 10bits com dois canais de áudio embutidos e um mínimo de 12 saídas de vídeo sendo uma delas saída auxiliar;

Deve possuir taxas de vídeo SDI 1,5G, 3G, 6G e 12G;

Entradas de sincronização Black-Burst ou Tri-Sync;

Deve possuir duas saídas de vídeo para multivisualização, sendo uma delas em SDI e outra em HDMI;

Deve suportar os padrões de vídeo HD 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25,

1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94, Ultra HD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25,

2160p29.97, 2160p50, 2160p59.94 e conformidade SDI 292M e 424M, 2081, 2082;

Deve possuir amostragem de vídeo 4:2:2 de 10bits, precisão de cor 4:2:2 de 10bits, espaçamento de cor 4:2:2 YUV;

Deve permitir resoluções de entrada para computadores 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60 e atraso máximo de processamento de 6 linhas;

Deve possuir pelo menos um chaveador de upstream, dois chaveadores de downstream, um chaveador de croma e três chaveadores de luminância;

Deve possuir pelo menos um chaveador DVE, um mínimo de 5 camadas, dois geradores de padrões, dois geradores de cor;

Deve possuir saída de vídeo para multivisualização em HD-SDI ou HDMI, com oito janelas rotuláveis e duas fixas e indicação verde e vermelha para preview e programa respectivamente;

Deve permitir a multivisualização no formato Ultra Hd;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Deve possuir um mínimo de dois leitores de mídia em memória flash, com capacidade mínima para até vinte imagens estáticas em formato PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF;

Capacidade para clipes no formato TGA com duração de até 1440 quadros em HD e formato de áudio WAV, MP3 e AIFF;

Deve possuir interface serial RS-422 e porta USB 2.0;

Deve possuir painel integrado com teclas específicas e iluminadas para a seleção entre os canais de entrada;

Deve permitir atualizações via software e compatível com sistema operacional Windows 10;

Alimentação 100 a 240 volts com fonte interna e entrada auxiliar de 12 volts DC;

A contratante deverá ofertar juntamente com a solução, console de vídeo conforme descrito anteriormente baseado em hardware.

Deve permitir a comutação entre as câmeras de vídeo a ele ligadas;

Deve permitir efeitos de vídeo entres as transições de câmeras;

Deve permitir a inserção de imagens e gráficos;

A solução ofertada deve possuir interface gráfica touch screen para operação através de display de 18" proporcionando um operação 100% via toque na tela ou tecla física no console de operação;

01 – Gravador digital full HD:

Deve possibilitar o seu controle através do console de operação;

Deve possuir um mínimo de dois encaixes para 02 unidades de gravação;

Deve ser fornecido juntamente com o gravador duas unidades de gravação em estado sólido com capacidade mínima para 500GB cada, interface SATA III e formato 2,5 pol. E velocidade mínima de gravação de 500MB por seg.;

Entrada e saída de vídeo digital HD-SDI;

Deve possuir pelo menos uma entrada de vídeo HD-SDI e quatro saídas de vídeo SDI com taxas de 270Mbps, 1,5Gbits, 3Gbits e 6Gbits;

Deve possuir pelo menos uma entrada de vídeo HDMI com suporte para resoluções até UHD 4K;

Deve possuir pelo menos uma saída de vídeo HDMI com suporte para resoluções até UHD 4K;

Deve possuir entradas de vídeo analógico;

Deve possuir entrada de vídeo analógico com dois conectores XLR balanceado profissional e dois conectores RCA para áudio não balanceado;

Deve possuir porta USB e porta ethernet;

Deve suportar padrões de vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL, HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60,

1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, UHD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, conformidade SDI com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 425M Nível B e suporte a metadados;

Amostragem de áudio 48Khz / 24 bits e amostragem de vídeo 4:2:2 com precisão de cor 10bits e espaçamento de cor REC601 e REC709;

Suporte a CODEC QuickTime, ProRes 422 HQ QuickTime, ProRes 422 QuickTime, ProRes 422 LT QuickTime, ProRes 422 Proxy

QuickTime, Avid DNxHD QuickTime e Avid DNxHD MXF de até 1080i60;

Teclas frontais e iluminadas para operação;

Interface serial RS-422 para controle;

Deve possuir display para monitoramento das imagens gravadas;

Deve ser compatível com sistema operacional Windows 10;

Gabinete padrão rack 19";

Fonte de alimentação 100 a 240 volts e interna;

01 – Gerador de caracteres digital full HD:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Gerador de caracteres para vídeo HD profissional;
Interface de vídeo digital com entrada e saída HD-SDI;
Recursos para geração de caracteres ao vivo sobre o vídeo;
Suporte para vídeos digitais SD e HD;
Suporte para vídeos 1080i 50, 59.94, 60 e 720p 50, 59.94 , 60;
Suporte para vídeo SD 576i/480i;
Suporte para todas as fontes de letras Windows;
Suporte para multi linguagem;
Suporte para animações incluindo JPG, TAG, GIF, BMP e PNG;
Suporte para Scrolling;
Edição de caracteres incluindo Slide, Reveal e outros;
Deve possibilitar a integração com o sistema de posicionamento das câmeras com o GC correspondente para inserção de nome e partido.

01 – Estação para gravação de vídeo digital:

Processador: 6 Geração Core I7 3.6 GHz ou superior, Número de núcleos 4, Nº de threads 8, Frequência 3.6 GHz, Frequência turbo Max 4.2 GHz, Cachê 8 MB, Velocidade do barramento 8 GT / s DMI3, Litografia 14 nm, Especificação de solução térmica PCG 2015D (130W), Deverá possuir, ecurso de segurança baseado no hardware, que pode reduzir a exposição a ataques de vírus e de códigos mal-intencionados, e impedir a execução e propagação de itens de software prejudiciais no servidor ou na rede.

Gabinete: ATX Tool Free, Deve permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como instalação e remoção de unidades de disco sem a necessidade de utilização de ferramentas, A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes, Cor predominantemente preta, A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 02 portas USB 3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido, Deverá possuir lateral acrílica e suporte para instalação de VGA com no mínimo 400mm ou superior, Baias Externas: 5.25" x 5; Internas: 3.5" x 3; interna 2.5" x 1.

Fonte: Potência mínima de 1050 W Real ou superior, Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento, Certificado de eficiência 80 Plus, Pinos Fonte: 24, Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente), PFC Ativo, Cor: Preto.

HD SISTEMA OPERACIONAL: Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 240 GB ou mais de capacidade de armazenamento.

HD ARMAZENAMNETO INTERNO: 4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 2000GB com 2 TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.

Memória: 8 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior com homologação e garantia lifetime, dividida em um número par de pentes idênticos, sendo no máximo 2 pentes de 4 GB cada;

Frequência de comunicação com o barramento de 2.133 Mhz 1.2 v ou superior, Configurada em tecnologia dual-channel ou superior, Capacidade de expansão para 64 GB ou mais.

Gravador DVD: Unidade de mídia óptica Interna do tipo SATA Capacidade de leitura e gravação de até 14X de CDs / DVDs / Blu-Ray 3D com tecnologia Dual Layer, Indicador de atividade, botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante.

Teclado com fio: 104 teclas ou mais, Padrão ABNT2, Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores, Da mesma cor predominante do gabinete, Compatível com Microsoft Windows 10 /8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits, Compatível com Mac OS X v10.7x - 10.10, Compatível com Android 3.2 - 5.0;

Mouse: Tecnologia óptica, Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo, Resolução XY 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro), Velocidade de rastreamento Até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Leitor de cartão interno multiformato: Deverá suportar 81 modelos de cartão de memória para transferência e gravação de dados e imagens ou superior, Velocidade de transferência 480Mbps ou superior, Conexão Usb 2.0 Interno, Deverá ser interno embutido ao gabinete, não sendo aceito externo; Sistema operacional Windows 10, versão 64 bits profissional em português, com sua respectiva licença de uso, deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento;

Software: Software para gravação, organização e gerenciamento de todas as suas mídias, deve ser fornecido, configurado e instalado o software de gravação, organização e gerenciamento de todas as mídias, deve permitir gravar vídeos de 8 e 10 bits sem compactação em todos os formatos SD NTSC/PAL, 720HD e 1080 HD.

Placa Gráfica: Processador gráfico dedicado, 2 GB de memória DDR5 dedicada ou superior, Barramento de memória no mínimo 128 Bit, Suporte à resolução de 4096x2160 pixels, Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard, Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores, Deverá possuir conectores externos digitais DVI-D, HDMI e VGA.

Características:

- Placa mãe Chipset Intel ;
- Dual Bios Tecnologia ;
- 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB duplo canal
- Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz ou superiores ;
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) ;
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s ;
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX8) ;
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4) ;
- Quatro slots gráfico PCI Express (PCIEX1);
- Três conectores RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit) ;
- Dois conectores M 2 Socket 3;
- Três conectores SATA Express;
- Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s ;
- Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ata de 6.0 Gb/s (Raid 10); Não aceito onboard.
- Sete USB 3.0 / 2.0 (3 portas painel traseiro e 4 portas internas);
- Uma USB 3.1 painel traseiro ;
- Um conector PS/2 (teclado ou mouse) ;
- Um conector serial, para conexão externa do gabinete ;
- Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out ;
- Interruptores físicos de controle de ganho de áudio interno ;
- Wireless 802.11 5 Ghz;
- Conector de microfone/fone de ouvido para interligação com o painel frontal Monitor:
- Tamanho mínimo 24 polegadas de área visível na diagonal e formato de tela widescreen; .
- Resolução mínima nativa de 1920 X 1080 ou superior;
- Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento;
- Tecnologia IPS;
- Entrada/ Saída HDMI/DVI

Placas de captura:

- Taxas de bits de 10 ou superior sem compactação
 - Taxas de quadros 15, 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 quadros por segundo
 - Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e 1080i)
- Estrutura GOP Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2 MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame, AVCHD (.mts), M-JPEG AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2 e 4:4:4

Formatos de vídeo suportados: NTSC/PAL ; 720P 50/59.94; 1080I 50/59.94; 1080P 23.98/24/25/29.97/30;

Entrada HDMI:

- 1 HDMI Tipo A Conector HDMI (19 pinos)
- 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz

Entrada SDI;

- 1 x 10 bits SD / HD comutável
- 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz

Escala;

- Hardware dedicado (Upscaling / Downscaling / Cross);
- Processamento em 10 bits;
- HD/SD – SD/HD conversão (Anamorphic, letterbox);
- Conversões em tempo real de 720 a 1080 e 1080 a 720p

Slot compatível do computador;

- PCI Express, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16.

02 – Codificadores de streaming:

Codificação baseada em hardware;

Entrada de vídeo HDMI;

Entrada de áudio HDMI e linha Estéreo;

Resolução de entrada 1080p/60, 1080p/50, 1080p/30, 1080p/25, 1080p/24, 1080i/60, 1080i/50, 720p/60 e outros mais.

Resolução máxima de 1080/60P;

Codificação de vídeo H.264/H.265;

Codificação de áudio AAC-LC;

Bit rate de vídeo de 100Kbps até 20Mbps;

Bit rate de áudio máximo de 255Kbps;

Possibilidade de até 3 streamings simultâneos;

Suporte a protocolo RTMP no modo cliente e servidor;

Resolução de Gravação de até 1080/60p;

Gravação através de mídia microSD;

Conectividade ethernet 10/100 e WiFi IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;

Bateria interna para duração de até 6 horas;

Operação sem a necessidade de computadores ligados;

Display frontal com informações de streaming;

Gerenciamento WEB;

Suporte aos principais serviços de streaming atuais: Ustream, Youtube live, Facebook, Twitch, Classtream, Akamai, Twitcasting, Ustream e outros mais.

01 – Controlador de câmeras robóticas:

A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das câmeras automatizadas a serem fornecidas através de interface gráfica touch screen;

O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico com tamanho mínimo de 18” colorido e sensível ao toque;

Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch;
Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;
Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;
Possibilidade de configuração de nr. da câmera e nr. da posição da câmera associada;
Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares;
Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;
Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera;
Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos preset's das câmeras de vídeo e parlamentares;
Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;
Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;
A solução ofertada deverá prever um módulo remoto e interligado ao sistema de posicionamento, que possibilite o alinhamento das posições de câmeras através de joystick manual, proporcionando ao operador de câmeras maior precisão;
O módulo remoto deve ser compatível com as câmeras a serem fornecidas;
Deve possuir display adicional de 7 polegadas com todas as funções do equipamento;
Deve possuir tecla profissional para ajuste de zoom com variação de velocidade;
Deve possuir joystick preciso e durável para PAN e TILT;
Deve possuir ajuste de foco;
Deve possibilitar o controle de até 100 câmeras;
Deve possuir interface para Tally;
Deve possuir comunicação IP, Serial e alimentação DV 12 volts;

04 – Conversores de vídeo digital HDMI para SDI:

01 entrada de vídeo digital HDMI;
01 saída de vídeo digital HD-SDI;
Re-Clock;
Fonte de alimentação inclusa.

04 – Conversores de vídeo digital SDI para HDMI:

01 entrada de vídeo digital HD-SDI com Loop HD-SDI;
01 saída de vídeo digital HDMI;
Re-Clock;
Fonte de alimentação inclusa

01 – Console de operação touch screen com 2 display's e touch screen:

Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido console de operação para o controle, processamento e a operação das imagens que serão captadas, processadas e transmitidas via internet;
A solução ofertada deve possuir interface gráfica touch screen para operação através de display de 18" proporcionando um operação 100% via toque na tela;
A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das câmeras automatizadas a serem fornecidas através de interface gráfica touch screen;
O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico com tamanho mínimo de 18" colorido e sensível ao toque;
Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;
Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;

Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;

Possibilidade de configuração de nr. da câmera e nr. da posição da câmera associada;

Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares;

Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;

Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera;

Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos preset's das câmeras de vídeo e parlamentares;

Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;

Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;

01 – Central de intercomunicação com fio:

Sistema de intercomunicação com fio;

Capacidade para até 08 intercomunicadores com fio;

Teclas frontais e iluminadas para a seleção do intercomunicador;

Alta falante frontal para escuta de 3 watts;

Microfone frontal articulado;

Ajuste de volume frontal;

Tecla mute frontal;

Indicadores de tally bicolor;

Capacidade para distância mínima de 150 metros de cabos;

Alimentação 12volts;

Conexão traseira para Tally;

Conexão de ¼ para headphone;

Conector frontal para iluminação;

Conexão frontal para iluminador LED 12v;

Conector ¼ para microfone frontal;

Resposta de frequência de 550 a 3,6 kilo hertz meno que mais ou menos 3dB;

Distorção harmônica total menor que 3 por cento;

Relação sinal ruído maior que 50dB;

Gabinete padrão rack 19”;

04 – Intercomunicadores com fones e com fio:

Entrada por conector XLR de 5 pinos;

Conector para headphone e microfone de 3,5mm, com impedância de 8 - 600 ohms 100mW e nível de microfone e -67dB;

Resposta de frequência de 550-3.6KHz, < +/-3dB;

Ditorção harmônica total < 3%;

Relação sinal ruído de 50dB;

Saída de 3,5mm para Tally LED;

LED bicolor para indicação de energia;

Capacidade para 50 metros de cabo ou mais;

Deve acompanhar fone de ouvido com microfone incorporado e 100% compatível com o sistema de intercomunicação e da mesma marca do conjunto.

04 – Cabos de áudio para intercomunicadores solicitados acima com 100 metros ou mais cada:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

01 – Conjunto de Link de vídeo digital HDMI TX e RX:

Transmissor de áudio e vídeo digital HDMI portátil,
Tecnologia full HD 1080p;
Gabinete compacto;
Baixa latência de vídeo;
Entrada de vídeo digital HDMI com loop;
Entrada de alimentação de 6 a 12 volts DC;
Atualizável via USB;
Capacidade para baterias série L;
Distância mínima de transmissão até 90 metros;
Receptor de áudio e vídeo digital HDMI portátil,
Tecnologia full HD 1080p;
Gabinete compacto;
Baixa latência de vídeo;
Saídas de vídeo digital HDMI duplas;
Entrada de alimentação de 6 a 12 volts DC;
Atualizável via USB;
Capacidade para baterias série L;

01 – Switch de rede ethernet de 24 portas gigabit:

24 portas ethernet;
Velocidade 10/100/1000 giga bit ethernet em todas as portas;
Camada mínima L2;
Gerenciável;
Padrão rack 19”;
Fonte de alimentação interna;
Memória RAM mínima de 128MB;

01 – Switch de rede ethernet de 16 portas gigabit:

16 portas de comunicação ethernet RJ45;
Auto negociação 10/100/1000Mbps;
Sem ventiladores (cooler);
Fonte de alimentação 100 a 240 volts inclusa;
Indicador luminoso de portas;

25 – Cabos de vídeo digital SDI-HD de 05 metros cada com as seguintes especificações mínimas com conectores BNC HD-SDI crimpados nas extremidades:

Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;
Blindagem interna;
Temperatura de operação de até 75°C;
Impedância de 75 ohms;
Delay nominal de 1,22 nS;
Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;
Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;
Voltagem de operação 300 volts RMS;

03 Caixas de cabo de rede UTP CAT6 na cor vermelha com 305 metros com as seguintes especificações mínimas:

Cabo de rede ethernet 4 pares 23 AWG;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Categoria 6;
Em blindagem;
Uso interno;
RoHS compatível;
UTP;
Condutor de cobre nú;
Capa interna de polietileno termoplástico;
Capa externa com material não propagante a chama;
Atendimento às normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;
Normas ANSI/TIA-568-D.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;
Dimensão nominal de 6mm;
Isolamento de polietileno de alta densidade;

PLENÁRIO...

07 – Cabos de vídeo digital HDMI de 1,8 metros.

07 - Conversores de vídeo digital SDI para HDMI:

01 entrada de vídeo digital HD-SDI com Loop HD-SDI;
01 saída de vídeo digital HDMI;
Re-Clock;
Fonte de alimentação inclusa

08 – Cabos de vídeo digital SDI-HD de 100 metros cada com as seguintes especificações mínimas com conectores BNC HD-SDI crimpados nas extremidades:

Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;
Blindagem interna;
Temperatura de operação de até 75°C;
Impedância de 75 ohms;
Delay nominal de 1,22 nS;
Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;
Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;
Voltagem de operação 300 volts RMS;

03 – Câmeras de vídeo digital full HD robótica:

Alimentação DC 12 volts com fonte de alimentação inclusa;
Possibilidade de alimentação através do cabo de rede ethernet por tecnologia PoE;
Consumo aproximado de 1,2 amperes;
Cor preta;
Controlada remotamente;
Auto foco;
Estabilização de imagem;
Saída de vídeo simultânea via HDMI e SDI;
Possibilidade de controle via protocolo PELCO-D;
Sensor de imagem 1/2,8 polegadas CMOS com 2,13M pixels;
Lente F1,6 wide até F4,7 tele f=4,3mm até 129mm;
Zoom ótico de 30 vezes;
Zoom digital de 12 vezes;
Velocidade de Shutter 1/60;
Ganhos 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 30, 36, 42, 48 dB;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Iluminação mínima de 0,2 lux;
Relação sinal ruído 50dB;
Movimentação PAN +-175º e Tilt -30º / 90º;
Mínimo de 100 números de posições memorizáveis;
Saída de vídeo HD-SDI através de conector BNC;
Saída de vídeo HDMI;
Entrada de áudio balanceada 3,5mm;
Porta de rede LAN;
Comunicação serial RS-422 em conector RJ45;
Comunicação serial RS-232 com entrada e saída;
Porta HOST USB;
Protocolo para streaming de vídeo ao vivo no padrão MPEG-2 UDP e TCP, RTSP, RTMP;
Deve permitir a gravação de vídeo localmente microSDHC e microSDXC em cartão de memória classe 10 ou 6;
Deve permitir a gravação de vídeo em MPEG 4 AVC/H.264, no formato Quick Time, HD H.264.
Configurações NTSC, 1920x1080/59.94p, 59.94i, 29.97p(50Mbps) 1920x1080/59.94i, 29.97p(35Mbps), 1280x720/59.94p(35Mbps) 1920x1080/59.94p(28Mbps) 1920x1080/59.94i,29.97p(18Mbps), 1280x720/59.94p, 29.97p(18Mbps) 1920x1080/59.94i(5Mbps), 1280x720/29.97p(5Mbps);
Gravação de áudio em LPCM 2 canais a 48Khz e 16bits;
Base para fixação em teto ou parede na cor da câmera;

03 – Suportes para câmera robótica.

03 – Cabos de energia de 100 metros cada PP 3x1,5mm.

PLENARINHO...

03 – Câmeras de vídeo digital full HD robóticas:

Alimentação DC 12 volts com fonte de alimentação inclusa;
Possibilidade de alimentação através do cabo de rede ethernet por tecnologia PoE;
Consumo aproximado de 1,2 amperes;
Cor preta;
Controlada remotamente;
Auto foco;
Estabilização de imagem;
Saída de vídeo simultânea via HDMI e SDI;
Possibilidade de controle via protocolo PELCO-D;
Sensor de imagem 1/2,8 polegadas CMOS com 2,13M pixels;
Lente F1,6 wide até F4,7 tele f=4,3mm até 129mm;
Zoom ótico de 30 vezes;
Zoom digital de 12 vezes;
Velocidade de Shutter 1/60;
Ganhos 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 30, 36, 42, 48 dB;
Iluminação mínima de 0,2 lux;
Relação sinal ruído 50dB;
Movimentação PAN +-175º e Tilt -30º / 90º;
Mínimo de 100 números de posições memorizáveis;
Saída de vídeo HD-SDI através de conector BNC;
Saída de vídeo HDMI;
Entrada de áudio balanceada 3,5mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Porta de rede LAN;
Comunicação serial RS-422 em conector RJ45;
Comunicação serial RS-232 com entrada e saída;
Porta HOST USB;
Protocolo para streaming de vídeo ao vivo no padrão MPEG-2 UDP e TCP, RTSP, RTMP;
Deve permitir a gravação de vídeo localmente microSDHC e microSDXC em cartão de memória classe 10 ou 6;
Deve permitir a gravação de vídeo em MPEG 4 AVC/H.264, no formato Quick Time, HD H.264.
Configurações NTSC, 1920x1080/59.94p, 59.94i, 29.97p(50Mbps) 1920x1080/59.94i, 29.97p(35Mbps), 1280x720/59.94p(35Mbps) 1920x1080/59.94p(28Mbps) 1920x1080/59.94i,29.97p(18Mbps), 1280x720/59.94p, 29.97p(18Mbps) 1920x1080/59.94i(5Mbps), 1280x720/29.97p(5Mbps);
Gravação de áudio em LPCM 2 canais a 48Khz e 16bits;
Base para fixação em teto ou parede na cor da câmera;

03 – Suportes para câmera robótica

05 - Cabos de vídeo digital SDI-HD de 100 metros cada com as seguintes especificações mínimas com conectores BNC HD-SDI crimpados nas extremidades:

Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;
Blindagem interna;
Temperatura de operação de até 75°C;
Impedância de 75 ohms;
Delay nominal de 1,22 nS;
Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;
Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;
Voltagem de operação 300 volts RMS;

01 – Cabo de energia 100 metros PP 3x2,5mm.

02 – TV's LED 55" 4K

Tecnologia LED;
Mínimo de 02 entradas HDMI;
Alimentação 100 a 240 volts;
Furação traseira para fixação em suporte;
Funções SMART;
Bordas pretas;
Controle remoto IR incluso com pilhas;
Cabo de alimentação elétrica;

02 – Suportes de parede articulados para TV LED até 60".

02 - Conversores de vídeo digital SDI para HDMI:

01 entrada de vídeo digital HD-SDI com Loop HD-SDI;
01 saída de vídeo digital HDMI;
Re-Clock;
Fonte de alimentação inclusa

03 – Cabos de vídeo digital HDMI de 1,8 metros



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

02 – Conversores de vídeo digital HDMI para SDI:

01 entrada de vídeo digital HDMI;

01 saída de vídeo digital SDI;

Re-Clock;

Fonte de alimentação inclusa

ESTÚDIO...

04 – Iluminadores de teto para estúdio

Refletor de luz fria com 06 lâmpadas de 55 watts cada;

Refletor espelhado com 100% de rendimento;

Braço em tubo redondo;

Opções para temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K;

Reator eletrônico de alta frequência, livre de flicker;

Vida útil das lâmpadas 10.000 horas;

Fixação em gradil ou pedestal;

02 – Iluminadores de teto para estúdio

Refletor de luz fria com 04 lâmpadas de 55 watts cada;

Refletor espelhado com 100% de rendimento;

Braço em tubo redondo;

Opções para temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K;

Reator eletrônico de alta frequência, livre de flicker;

Vida útil das lâmpadas 10.000 horas;

Fixação em gradil ou pedestal;

04 – Microfones de lapela sem fio com frequência UHF;

01 – TV LED 40” 4K

Tecnologia LED;

Mínimo de 02 entradas HDMI;

Alimentação 100 a 240 volts;

Furação traseira para fixação em suporte;

Funções SMART;

Bordas pretas;

Controle remoto IR incluso com pilhas;

Cabo de alimentação elétrica;

01 – Cabos de vídeo digital HDMI 1,8 metros

01 - Conversores de vídeo digital SDI para HDMI:

01 entrada de vídeo digital HD-SDI com Loop HD-SDI;

01 saída de vídeo digital HDMI;

Re-Clock;

Fonte de alimentação inclusa

02 - Cabos de vídeo digital SDI-HD de 100 metros cada com as seguintes especificações mínimas com conectores BNC HD-SDI crimpados nas extremidades:

Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;

Blindagem interna;

Temperatura de operação de até 75°C;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Impedância de 75 ohms;
Delay nominal de 1,22 nS;
Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;
Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;
Voltagem de operação 300 volts RMS;

01 – Cabo de energia de 100 metros PP 3x1,5mm.

EDIÇÃO...

01 – Ilha de edição de vídeo HD de alta performance:

Processador. - 8 Geração Core I7 3.2 GHz ou superior. - Número de núcleos 6 - Nº de threads 12 - Frequência 3.2 GHz - Frequência turbo Max 4.6 GHz - Cachê 12 MB - Velocidade do barramento 8GT / s DMI3 - Litografia 14 nm

Gabinete: - ATX Tool Free - Deve permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como instalação e remoção de unidades de disco sem a necessidade de utilização de ferramentas - A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes - Cor predominantemente preta - A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 02 portas USB 3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido - Deverá possuir lateral acrílica e suporte para instalação de VGA com no mínimo 400mm ou superior - Baías Externas: 5.25" x 5; Internas: 3.5" x 3; interna 2.5" x 1.

Fonte: - Potência mínima de 1050 W Real ou superior - Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento - Certificado de eficiência 80 Plus - Pinos Fonte: 24 - Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente) - PFC Ativo

- Cor: Preto.

HD SISTEMA OPERACIONAL: - Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 480 GB ou mais de capacidade de armazenamento.

HD ARMAZENAMENTO INTERNO: - 4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 2000GB com 2 TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.

Memória: - 16 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior com homologação e garantia lifetime, dividida em um número par de pentes idênticos, sendo no máximo 2 pentes de 8 GB cada;

- Frequência de comunicação com o barramento de 2.133 Mhz 1.2 v ou superior;

- Configurada em tecnologia dual-channel ou superior;

- Capacidade de expansão para 64 GB ou mais;

Gravador DVD: - Unidade de mídia óptica Interna do tipo SATA Capacidade de leitura e gravação de até 14X de CDs / DVDs / Blu-Ray 3D com tecnologia Dual Layer;

- Indicador de atividade, botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

Teclado com fio: - 104 teclas ou mais - Padrão ABNT2 - Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores - Da mesma cor predominante do gabinete - Compatível com Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits - Compatível com Mac OS X v10.7x - 10.10 - Compatível com Android 3.2 - 5.0.

Mouse: - Tecnologia óptica - Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo - Resolução X-Y 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro) - Velocidade de rastreamento Até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo;

- Botão de rolagem;

Leitor de cartão interno multiformato: - Deverá suportar 81 modelos de cartão de memória para transferência e gravação de dados e imagens ou superior - Velocidade de transferência 480Mbps ou superior - Conexão Usb 2.0 Interno - Deverá ser interno embutido ao gabinete, não sendo aceito externo;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Windows: -Sistema operacional 10, versão 64 bits profissional em português, com sua respectiva licença de uso - Deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento;

Software - Software para gravação, organização e gerenciamento de todas as suas mídias - Deve ser fornecido, configurado e instalado o software de gravação, organização e gerenciamento de todas as mídias - Deve permitir gravar vídeos de 8 e 10 bits sem compactação em todos os formatos SD NTSC/PAL, 720HD e 1080 HD.

Placa Gráfica:

- Processador gráfico dedicado;
- 6 GB de memória DDR5 dedicada ou superior;
- Barramento de memória no mínimo 192 Bit;
- Suporte à resolução de 4096x2160 pixels
- Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard;
- Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores;
- Deverá possuir conectores externos digitais DVI-D e HDMI

Características:

Placa Mãe:

- Placa mãe Chipset Intel ;
- Dual Bios Tecnologia ;
- 4 x DIMM DDR4 suporta até 128 GB duplo canal
- Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz ou superiores ;
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) ;
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s ;
- Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4) ;
- Dois slots gráfico PCI Express (PCIEX1);
- Um conector RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit) ;
- Um conector M2 Socket 1;
- Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s ;
- Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ata de 6.0 Gb/s (Raid 10); Não aceito onboard.
- Conexão USB 3.1 Gen 1 ;
- Conexão PS/2 (teclado ou mouse) ;
- Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out ;
- Conector de microfone/fone de ouvido para interligação com o painel frontal

2 Monitores cada ilha:

- MONITOR de no mínimo 24 polegadas de área visível na diagonal e formato de tela widescreen; .
- Resolução mínima nativa de 1920 X 1080 ou superior;
- Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento;
- Tecnologia IPS;
- Entrada/ Saída HDMI/DVI

Placas de captura:

- Taxas de bits de 10 ou superior sem compactação
 - Taxas de quadros 15, 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 quadros por segundo
 - Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e 1080i)
- Estrutura GOP Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)

Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:

DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2 MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame, AVCHD (.mts), M-JPEG AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2 e 4:4:4

Formatos de vídeo suportados:

- NTSC/PAL ;
- 720P 50/59.94;
- 1080I 50/59.94;
- 1080P 23.98/24/25/29.97/30

Entrada HDMI:

- 1 HDMI Tipo A Conector HDMI (19 pinos)
- 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz

Entrada SDI;

- 1 x 10 bits SD / HD comutável
- 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz

Escala;

- Hardware dedicado (Upscaling / Downscaling / Cross);
- Processamento em 10 bits;
- HD/SD – SD/HD conversão (Anamorphic, letterbox);
- Conversões em tempo real de 720 a 1080 e 1080 a 720p

Slot compatível do computador;

- PCI Express, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16.

EXTERNAS...

02 – Câmeras de vídeo digital portátil:

Câmera de vídeo portátil;

Gravação local através de cartão de memória;

Alimentação DC 12 volts;

Fonte de alimentação AC adapter incluso;

Sensor de imagem CMOS de 1/2,3 polegadas com 12,4M pixels;

Sincronização interna;

Estabilizador ótico de imagem;

Velocidade de Shutter 1/6 até 1/10000;

Lentes de 35mm até 355mm;

Filtro com diâmetro de 62mm;

Ganhos de 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24 dB;

Filtro ND ¼ e 1/16;

Display LCD de 3,5 polegadas com 920K pixel em 16:9;

Viewfinder de 0,24 polegadas 1,56M pixels.

Mídia de gravação 2x SDHC/SDXC em cartão de memória;

Gravação de vídeo MPEG-4 AVC/H.264 em 4K, HD, SD e Proxy. AVCHD HD e SD;

Formato de arquivo MOV H.264, MTS AVCHD;

Gravação de áudio no formato LPCM 2ch, 48kHz/16-bit (4k/HD/SD MOV), AC3 2ch (AVCHD), µ-law 2ch (Proxy);

Protocolo de streaming RTMP, MPEG2-TS/UDP, MPEG2-TS/RTP, RTSP/RTP;

Saída de vídeo AV 3.5mm mini jack, saída SDI BNC, saída HDMI;

Entrada de áudio 2 conectores XLR (MIC, +48V/LINHA), 3.5mm mini jack;

Saída de áudio 3.5mm mini jack;

Saída para fones de ouvido 3.5mm mini;

Porta USB host;

02 – Maletas para transporte compatível com a câmera:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

02 – Tripés para câmera de vídeo:

Tripé de vídeo em alumínio na cor preta;

Capacidade de carga de 5Kg;

Cabeça inclusa;

Altura máxima de 1,55 metros;

Altura mínima de 0,735 metros;

Peso do conjunto 3,38Kg;

Base para câmera inclusa;

02 – Kits de microfones de mão sem fio:

Receptor para uso em câmeras portáteis:

Sintetizador PLL controlado por cristal;

Tipo de recepção por diversidade de espaço;

Antena do tipo $\frac{1}{4}$ de onda;

Resposta de frequência de 23Hz a 18Khz;

Relação sinal ruído de 96dB;

Saída de áudio analógica com mini plugue;

Nível de saída analógica de -60dbV;

Visualização por LCD;

Microfone de mão tipo bastão:

Sintetizador PLL controlado por cristal;

Antena do tipo $\frac{1}{4}$ de onda interna;

Cápsula dinâmica unidirecional;

Nível de entrada 151dB SPL;

Display LCD;

Alimentação por duas pilhas AA (LR6) com duração aproximada de oito horas;

02 – Iluminadores de LED portáteis:

Quantidade de Leds – 216;

Corrente de operação 1.4 A;

Fonte de Energia DC 7-2 – 18V;

Entrada de Energia – 10W;

Temperatura de cor – 3200K – 5500K;

Lux – 3400 a 0.5 metro de distância.

Com baterias inclusas:

Características:

Longa duração

Tipo de Bateria: Bateria Serie "L" - Ion InfoLITHIUM; Li-ion;

Voltagem de Saída 7.2V;

Capacidade 6600 mAh;

Potência de saída: 47.5Wh;

Dimensões (LxAxP) 2-1/4 x 2-7/8 x 1-1/2" (5,7 x 7,3 x 3,8cm);

Peso: 350g

02 – Canoplas de identificação para microfone de mão:

Formato quadrado;

Dimensões 6x6x6cm;

Em acrílico branco;

Espuma interna para acomodação do microfone;

Superfície externa lisa para adesivagem de logomarcas e nome da emissora;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

04 – Baterias para câmera de vídeo:

Capacidade: 4900mAh;

Capacidade: 37Wh;

Tensão: 7.4 v;

Peso: 225g (aprox.);

Dimensões: L: 70,4 mm x L: 43 mm x A: 47 mm;

100% compatível com a câmera de vídeo a ser fornecida.

ENERGIA...

01 – Sistema de contingencia de energia:

Entrada 220 volts monofásico com faixa entre 187 e 253V;

Saída 120 ou 220 volts monofásico conforme configuração;

Potência nominal 5000 VA;

Senoidal;

Fator potência de saída mínimo de 0,9;

Autonomia mínima de 05 minutos;

Mínimo de 8 tomadas de saída padrão NBR14136 10A e 20A;

12 Baterias internas seladas VRLA de 12v e 9Ah;

Distorção harmônica com 100% de carga <5%;

Versão torre;

Display frontal LCD;

Tecla ou botão frontal;

Disjuntor de entrada;

Interface de comunicação USB;

Micro processado

Borne de entrada e saída;

Proteção contra variação de tensão na entrada, sobrecarga, curto circuito, descarga total de bateria, surtos e ruídos elétricos e sobre temperatura;

01 – Quadro de força estabilizado:

A licitante deverá fornecer instalado, juntamente com o sistema de contingencia de energia, quadro de força elétrico estabilizado (QDFe) com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados neste objeto;

Este quadro de força deverá ser alimentado pelo sistema de contingencia de energia a fornecido neste objeto;

Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;

O quadro de força deverá ser instalado em local a ser definido pela Câmara Municipal e acessível pelos usuários responsáveis pelo sistema;

Juntamente com o QDFe especificado acima, deverão estar presentes no mesmo, dispositivos de proteção bifásicos chamados DISJUNTORES, em quantidade e capacidade suficientes para os circuitos mínimos listados abaixo:

Circuito Geral – Alimentação de entrada do No-Break;

Circuito Geral – Em by-pass;

C1 – Rack;

C2 – Mesa de operação;

C3 – Plenário C1;

C4 – Plenário C2;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

- C5 – Estúdio;
- C6 – Plenarinho;
- C7 – Circuito reserva;
- C8 – Circuito reserva;
- C9 – Circuito reserva;
- C10 – Circuito reserva;

Deve ser fornecido juntamente com a solução de energia deste objeto, chave reversora tipo “bypass” do sistema de contingencia de energia para o uso em caso de falhas no equipamento. A chave deve possuir capacidade para toda a carga ofertada neste objeto. Deve possuir 3 posições de operação, sendo elas: No-Break operando, No-Break em “by-pass” e Desligado.

08 – Réguas de tomadas padrão NBR14136 10A 12 tomadas:

- 12 tomadas;
- Padrão NBR 14136 10A;
- Cor preta;
- Abas laterais para fixação.

04 – Réguas de tomadas padrão NBR14136 10A 08 tomadas:

- 08 tomadas;
- Padrão NBR 14136 10A;
- Cor preta;
- Abas laterais para fixação.

OUTROS...

- 01 – Rack padrão 19” com altura de 24RU sem rodízios na cor preta e profundidade mínima de 800mm;
- 20 – Espelhos cegos padrão 19” na cor preta com 1RU de altura;
- 04 – Bandejas fixas padrão 19” na cor preta com 600mm de profundidade;
- 200 – Conjuntos de parafusos Philips cromados, arruelas e porca gaiola para rack padrão 19”.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS...

- Instalação de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento da solução ofertada;
- Conectorização de todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada;
- Configuração de todos os equipamentos ofertados;
- Testes de funcionamento de todos os equipamentos ofertados;
- Ajustes se necessário de todos os equipamentos ofertados;
- Treinamento operacional de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Acompanhamento das 2 sessões plenárias posteriores à instalação e do treinamento operacional;
- Suporte remoto ou presencial caso necessário, durante todo o período contratual de 12 meses;
- O suporte mensal se constitui, no mínimo, na resolução de defeitos dos materiais, suas configurações, testes e soluções previstas no Termo de Referência, no que se relaciona a mão-de-obra, excluído apenas o fornecimento de peças, com atendimento das demandas em no máximo 24 horas via remoto e 03 (três) dias úteis em via presencial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

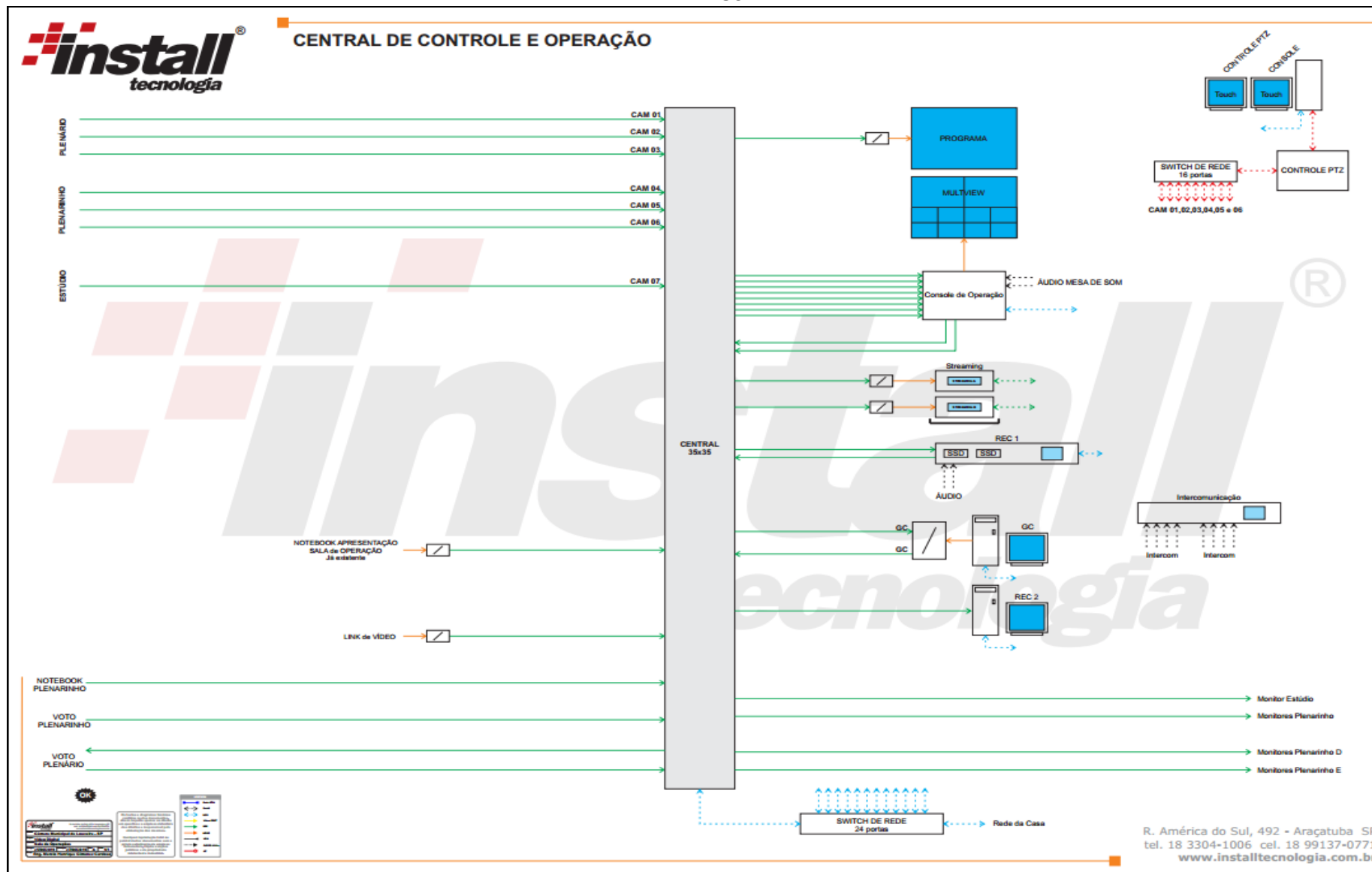
- Todos os equipamentos devem ser novos e sem uso anterior;
- Devem ser apresentados catálogos, prospectos ou folha de dados dos produtos ofertados;
- Devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXOS



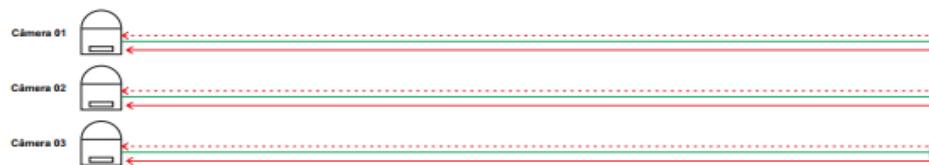


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420



PLENÁRIO

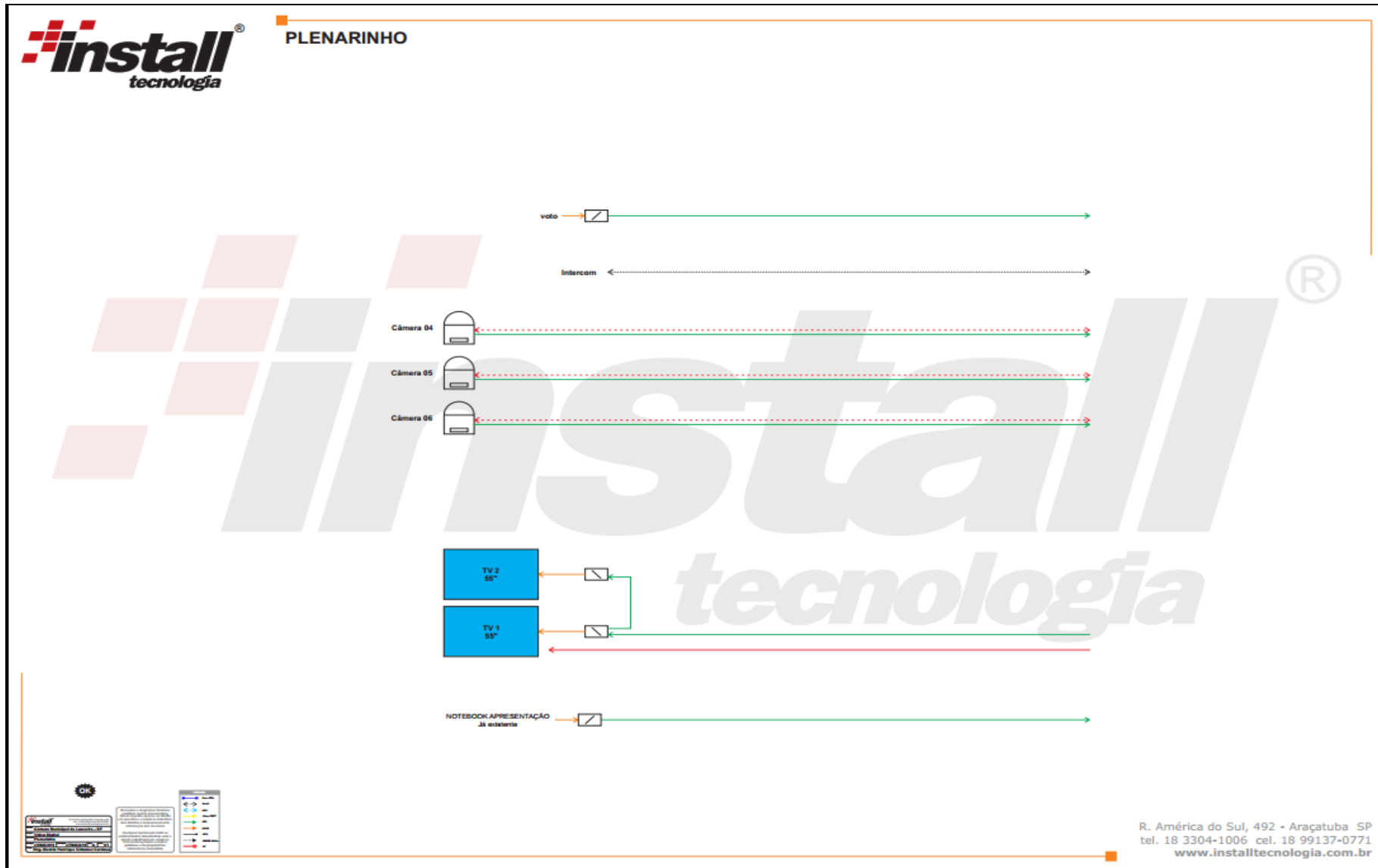


R. América do Sul, 492 - Araçatuba - SP
tel. 18 3304-1006 cel. 18 99137-0771
www.installtecnologia.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

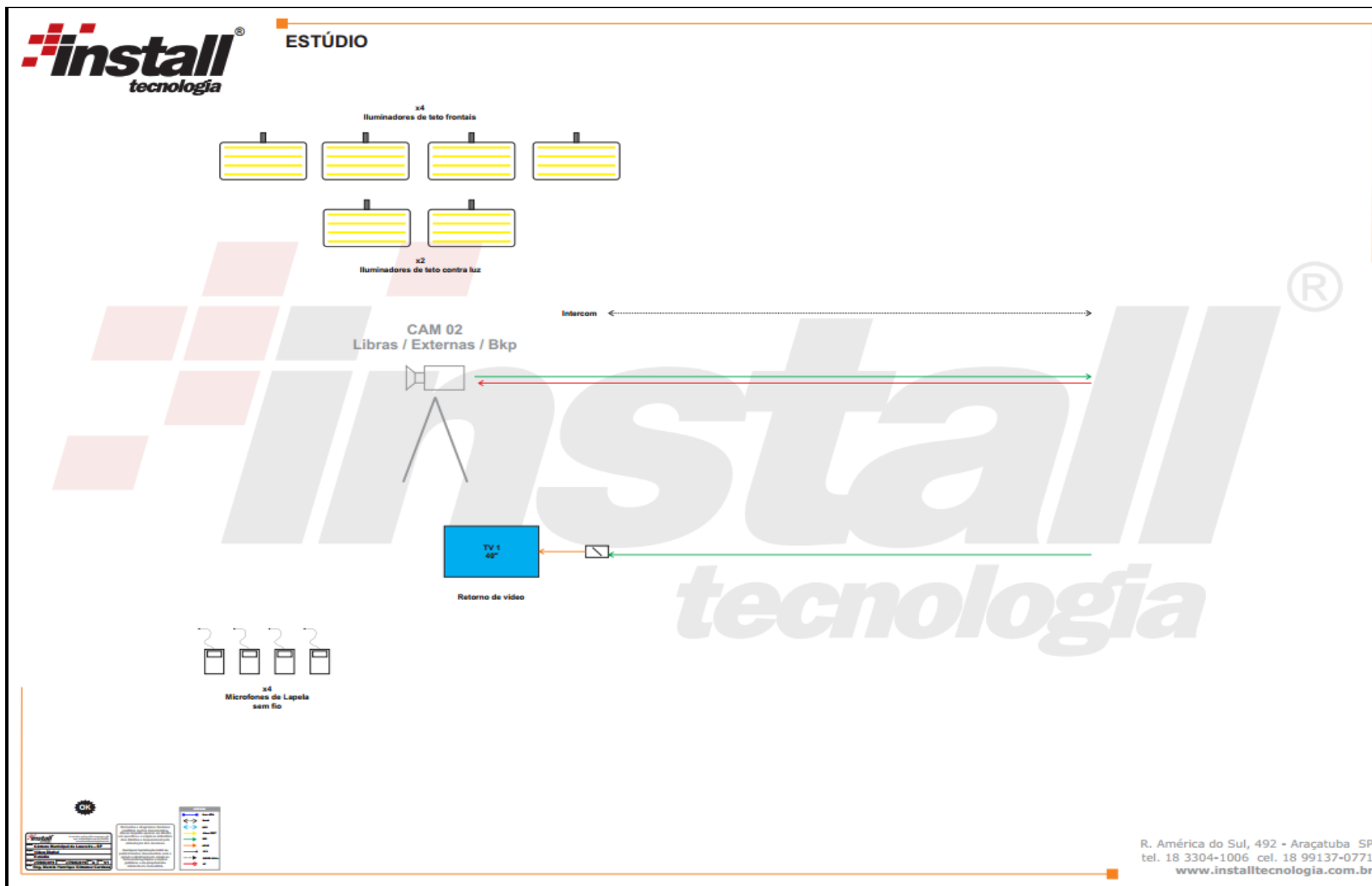
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

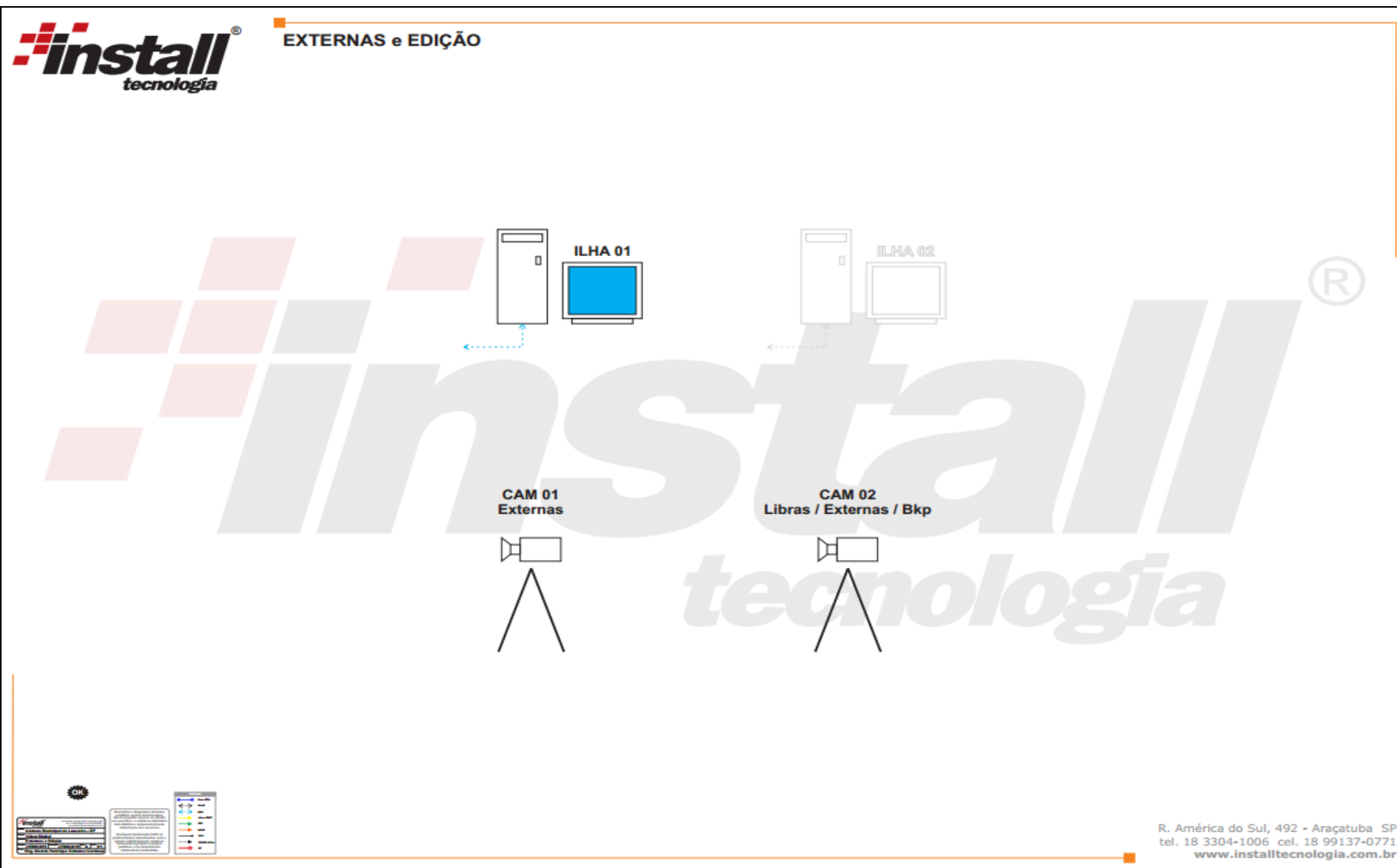
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

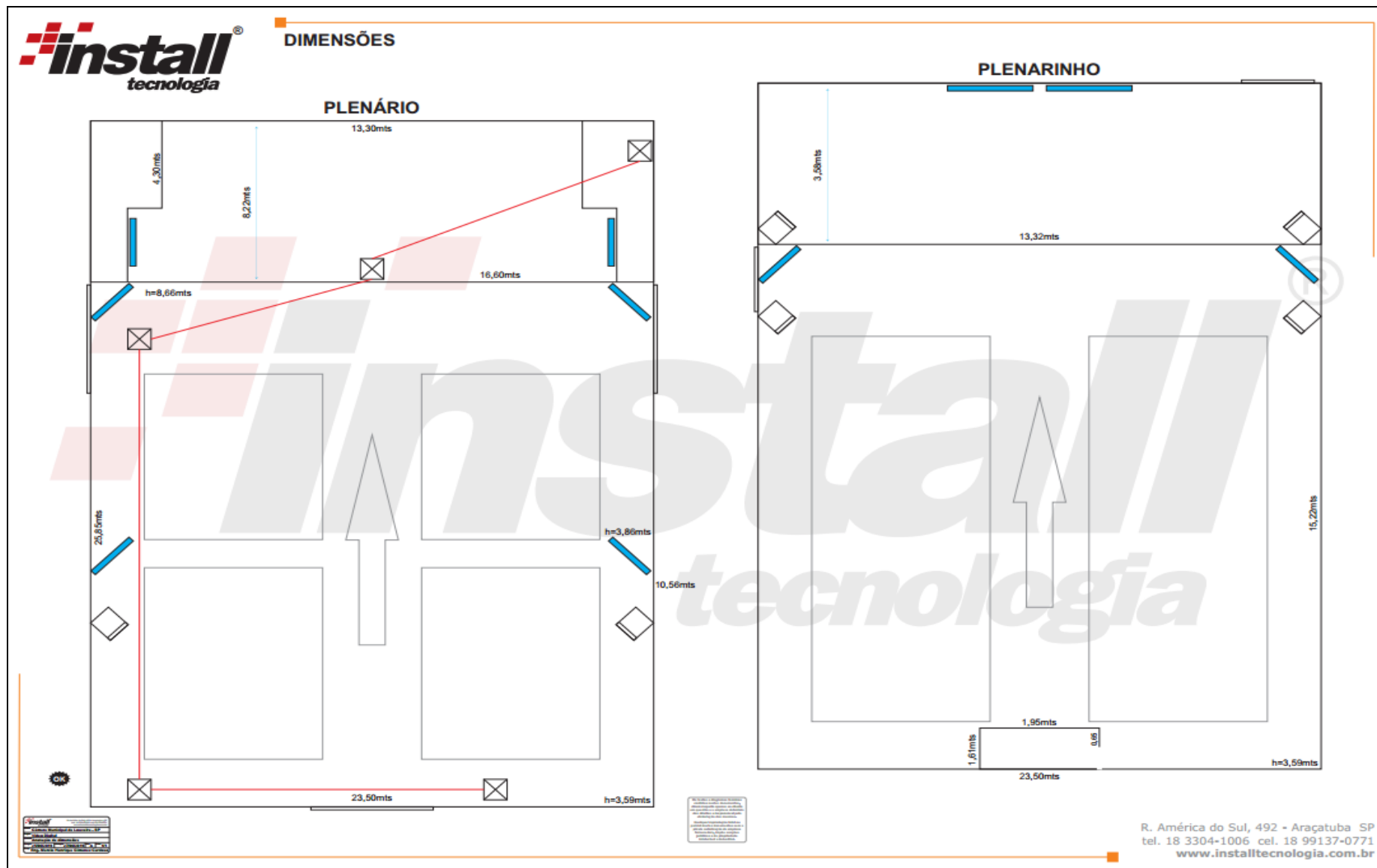
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

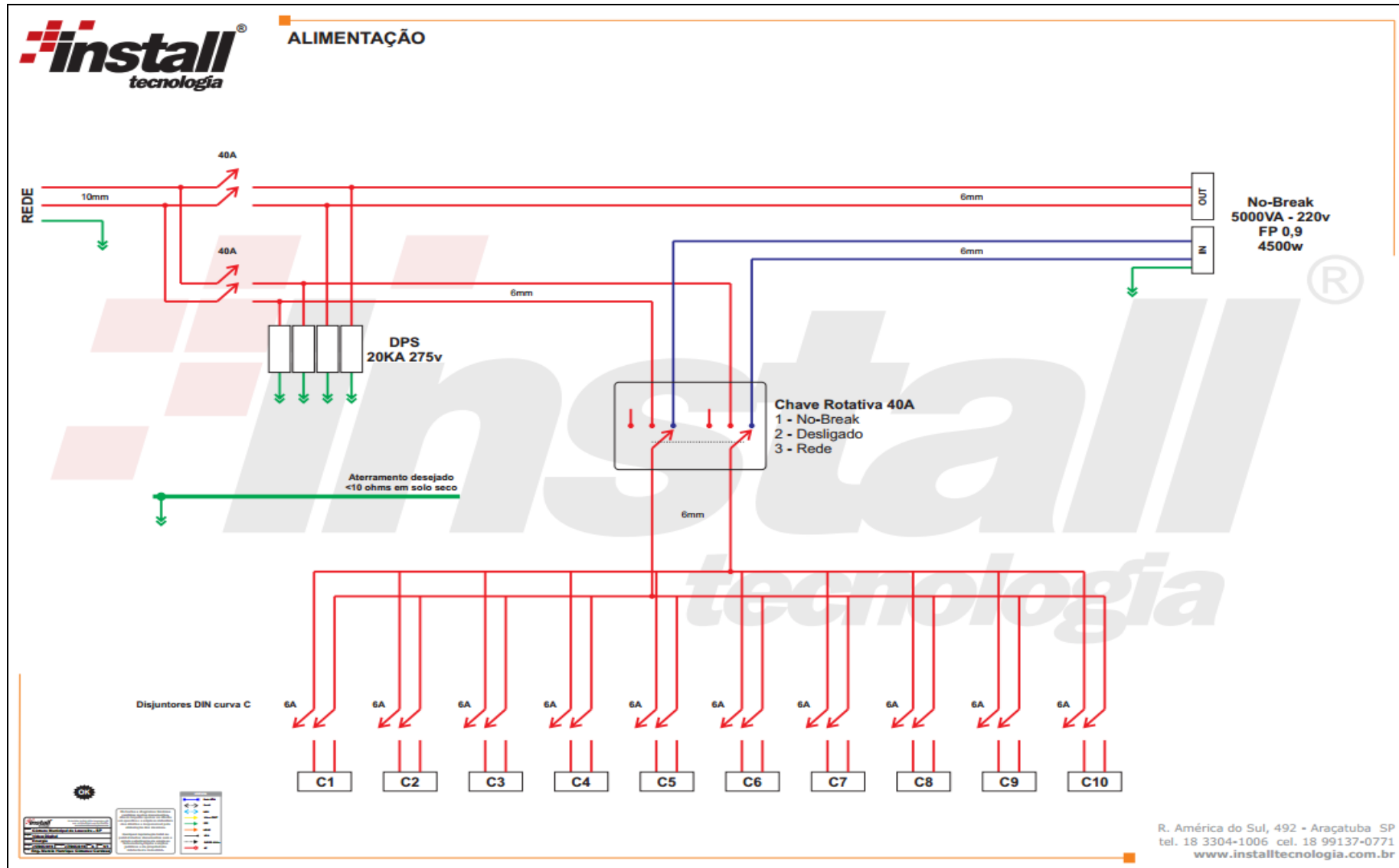
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019** que o representante designado pela empresa _____, Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica do local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2019.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII CONTRATO N.º XX/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO N.º XXX/2018/CM

SOLICITAÇÃO N.º XXX/2018/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: XXX – XXXXXXXX E XXXXXXXX LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para operacionalização da TV Câmara Louveira, conforme descrito em edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

I - INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 0XXX/2019/CM, de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II - DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº XXX/2019/CM, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa com sede na Ruaxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx – SP, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Srxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx nº XXXX, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx -SP, doravante denominada **CONTRATADA**

III- DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer e instalar os equipamentos para operacionalização da TV Câmara Louveira, conforme descrito em edital e seus anexos.

3.2. A execução dos serviços mencionados nesta cláusula deverá ser realizada em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **PREGÃO nº xx/2019/CM**, cujos autos, memorial descritivo, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obriga a cumpri-los fiel e integralmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

IV - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme realização dos serviços, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e neste contrato.
- 4.2. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria Geral da Edilidade.
- 4.3. Os trabalhos deverão seguir rigorosamente o Memorial Descritivo constante do edital.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente instrumento tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância das alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob o nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros; nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.30.00 material de consumo e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos permanentes.

VI - DA VIGÊNCIA

- 6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em virtude do **suporte mensal** previsto, resguardado o prazo de entrega e montagem dos equipamentos de 60 (sessenta) dias, a partir de XX de xxx de 2019, sendo que o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que atendido o disposto no art. 57, § 1º e incisos, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser *reajustados* com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo total de execução será de 12 (doze) meses em virtude do **suporte mensal** previsto, resguardado o prazo de entrega e montagem dos equipamentos, de 60 (sessenta) dias, nas dependências da Câmara Municipal de Louveira.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Da Fiscalização

8.1.1. O presente contrato será fiscalizado pela Diretoria da TV Câmara com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta é responsável pela boa execução do objeto licitado, que será o elemento de ligação junto à **CONTRATADA**.

8.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

8.2. Das Condições de Recebimento

8.2.1. Os serviços serão recebidos mediante conferência, com a observação e aceite da área requisitante, não excluindo a possibilidade de devolução se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

8.2.2. Caso o serviço não seja aprovado nos exames de qualidade, a **CONTRATADA** deverá, imediatamente, providenciar a substituição dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

IX - DAS PENALIDADES

- 9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.
- 9.2.** Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.
- 9.3.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

X - DA CLÁUSULA ADICIONAL

- 10.** Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual serão obedecidas as normas previstas na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 11.1.** A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal e de Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**, após conferência pela área requisitante.
- 11.2.** Antes de ser efetuado o pagamento, a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que os serviços foram executados conforme o pactuado.
- 11.3.** Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Executar os serviços conforme especificações do memorial descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas conforme memorial descritivo e de sua proposta;
- 12.2.** Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 12.3.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para execução dos serviços;
- 12.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade CONTRATANTE;
- 12.5.** Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela CONTRATADA sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a CONTRATANTE deduzir dos eventuais créditos ou medições da CONTRATADA o quanto necessária à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 12.6.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

- 12.7.** Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.8.** Não ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos decorrentes da contratação;
- 12.9.** Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.
- 12.10.** Disponibilizar responsável técnico pela montagem e instalação dos equipamentos, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. de instalação devidamente registrada e recolhida.
- 12.11.** Emitir a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 13.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 13.4.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado no memorial descritivo;
- 13.5.** Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada, devidamente identificados, e previamente cadastrados, às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para execução dos serviços;
- 13.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Sendo a **CONTRATADA** empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a Edilidade.
- 14.2.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente a **Edilidade** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da Edilidade.
- 14.3.** A **CONTRATADA** autoriza a Edilidade a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato, bem como débitos trabalhistas inadimplidos que porventura venham a ser aferidos.
- 14.4.** A tolerância das partes sobre eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento não valerá como novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.
- 14.5.** Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.
- 14.6.** Se a Contratada der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigará-se a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02 e 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

XV - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$
- 15.2** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura e de Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**, emitida pela **CONTRATADA**, após aprovação de suas medições.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (3) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em ___ de _____ de 2019.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA FIXA PADRÃO 19"	4	UN.	22,46	89,84
2	BATERIA PARA CÂMERA DE VÍDEO	4	UN.	273,39	1.093,56
3	CABO DE ÁUDIO PARA INTERCOMUNICADOR (METRO)	400	M.	10,96	4.384,00
4	CABO DE ENERGIA 100 METROS PP 3 X 2,5mm	1	UN.	2.436,66	2.436,66
5	CABO DE ENERGIA 100 METROS PP 3 X 1,5mm	4	UN.	2.081,66	8.326,64
6	CABO DE REDE UTP CAT6 NA COR VERMELHA (CAIXA C/ 305M)	3	UN.	985,12	2.955,36
7	CABO DE VÍDEO DIGITAL SDI-HD DE 05 METROS CADA COM CONECTORES BNC HD-SDI CRIMPADOS NAS	25	UN.	175,00	4.375,00
8	CABO DE VÍDEO DIGITAL SDI-HD DE 100 METROS CADA COM CONECTORES BNC HD-SDI CRIMPADOS NAS	15	UN.	293,75	4.406,25
9	CABO DE VÍDEO DIGITAL HDMI 1,8 METROS	11	UN.	277,25	3.049,75
10	CANOPLA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MICROFONE DE MÃO	2	UN.	228,25	456,50
11	CONJUNTO DE PARAFUSOS PHILIPS	200	CJ.	2,73	546,00
12	CONVERSORES DE VÍDEO DIGITAL SDI PARA HDMI	14	UN.	2.887,87	40.430,18
13	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI PARA SDI	6	UN.	2.887,87	17.327,22
14	ESPELHO CEGO PADRÃO 19"	20	UN.	23,57	471,40
15	RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO NBR14136 10A 08 TOMADAS	4	UN.	339,64	1.358,56
16	RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO NBR14136 10A 12 TOMADAS	8	UN.	344,64	2.757,12
17	QUADRO DE FORÇA ESTABILIZADO	1	UN.	6.666,66	6.666,66
18	SWITCH DE REDE ETHERNET DE 16 PORTAS GIGABIT	1	UN.	1.105,70	1.105,70
19	SWITCH DE REDE ETHERNET DE 24 PORTAS GIGABIT	1	UN.	836,23	836,23
20	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL FULL HD ROBÓTICA	6	UN.	22.925,00	137.550,00
21	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PORTÁTIL	2	UN.	28.900,00	57.800,00
22	CENTRAL DE INTERCOMUNICAÇÃO COM FIO	1	UN.	20.733,33	20.733,33
23	CODIFICADOR DE STREAMING	2	UN.	22.600,00	45.200,00
24	CONJUNTO DE LINK DE VÍDEO DIGITAL HDMI TX E RX	1	UN.	16.733,33	16.733,33
25	CONSOLE DE OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL FULL HD	1	UN.	35.360,60	35.360,60
26	CONSOLE DE OPERAÇÃO TOUCH SCREEN COM 2 DISPLAY'S E TOUCH SCREEN	1	UN.	54.000,00	54.000,00
27	CONTROLADOR DE CÂMERAS ROBÓTICAS	1	UN.	14.372,92	14.372,92
28	ESTAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DIGITAL	1	UN.	36.333,33	36.333,33
29	GERADOR DE CARACTERES DIGITAL FULL HD	1	UN.	6.051,40	6.051,40
30	GRAVADOR DIGITAL FULL HD	1	UN.	24.083,50	24.083,50
31	ILHA DE EDIÇÃO DE VÍDEO HD DE ALTA PERFORMANCE	1	UN.	41.023,37	41.023,37
32	ILUMINADOR DE LED PORTÁTIL	2	UN.	5.833,33	11.666,66
33	ILUMINADOR DE TETO PARA ESTÚDIO	4	UN.	2.766,66	11.066,64
34	INTERCOMUNICADORES COM FONES E COM FIO	4	UN.	1.193,33	4.773,32
35	KIT DE MICROFONES DE MÃO SEM FIO	2	UN.	3.360,00	6.720,00
36	MALETA PARA TRANSPORTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA	2	UN.	633,33	1.266,66
37	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM FREQUÊNCIA UHF	4	UN.	1.750,00	7.000,00
38	RACK PADRÃO 19"	1	UN.	11.366,66	11.366,66
39	SISTEMA DE CONTINGÊNCIA DE ENERGIA	1	UN.	8.900,00	8.900,00
40	SUORTE DE PAREDE ARTICULADOS PARA TV LED ATÉ 60".	2	UN.	248,21	496,42
41	SUORTE PARA CÂMERA ROBÓTICA	6	UN.	290,00	1.740,00
42	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO	2	UN.	1.083,01	2.166,02
43	TV LED 40" 4K	1	UN.	3.290,56	3.290,56
44	TV LED 50" 4K	2	UN.	4.076,57	8.153,14
45	TV LED 55" 4K	2	UN.	5.600,00	11.200,00
46	CENTRAL DE COMUTAÇÃO DE VÍDEO DIGITAL	1	UN.	33.333,33	33.333,33
47	ILUMINADOR DE TETO PARA ESTÚDIO	2	UN.	2.180,01	4.360,02
48	SERVIÇOS	1	UN.	78.333,33	78.333,33
49	SUORTE MENSAL	12	UN.	2.866,66	34.399,92
TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS					R\$ 832.547,09



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA		MESES											
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Entrega / Instalação	físico												
	financeiro	R\$ 798.147,17											
Suporte Mensal	físico												
	financeiro			R\$ 34.399,92									
VALOR TOTAL		R\$ 832.547,09											